



Vigilâncias em Saúde – Vigilância Sanitária

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Compreende:

- ✓ Estabelecimento comercial varejista com serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas.
- ✓ Cafeterias.
- ✓ Casa de caldo de cana.
- ✓ Casa de chá.
- ✓ Casa de doces e salgados.
- ✓ Casa de suco.
- ✓ *Fast-food*
- ✓ Lanchonete, lancheria e similares.
- ✓ Pastelaria.
- ✓ Pizzaria tipo *fast-food*.
- ✓ Sorveteria com consumo no local, de fabricação própria ou não.

Não Compreende:

- ✗ Estabelecimento que fabrica sorvetes e outros gelados comestíveis, sem consumo no local (1053-8/00).
- ✗ Pizzaria (5611-2/01).
- ✗ Estabelecimento comercial varejista especializado na venda de bebidas alcoólicas, sem entretenimento (5611-2/04) ou com entretenimento (5611-2/05).
- ✗ Serviço ambulante de alimentação (5612-1/00).
- ✗ Cantinas privativas (5620-1/00).

Cópia, com apresentação do original, do CNPJ	☐
Comprovante de recolhimento da taxa de vistoria sanitária e serviços → solicitar valor da taxa no email visa.iracemapolis@saude.iracemapolis.sp.gov.br	☐
Cópia do RG e CPF do Responsável Legal	☐
Cópia do Contrato Social registrado em cartório	☐
Contrato social registrado na jucesp - EIRELI, ME, EPP, entre outros	☐
Comprovante de endereço do estabelecimento	☐
DECA Municipal	☐
Formulário de solicitação de atos de Vigilância Sanitária (duas vias)	☐
Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas (sugerido)	☐
Cópia do Certificado de limpeza da caixa d'água (sugerido)	☐
Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os funcionários (sugerido)	☐
Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (sugerido)	☐
• De acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual é isento de taxas.	
• A Licença Sanitária tem validade de um ano.	
• Os documentos sugeridos, se não apresentados juntos à solicitação inicial, serão solicitados na Inspeção Sanitária.	
• Os estabelecimentos que funcionarem sem Licença Sanitária ou com Licença Sanitária vencida, infringe o artigo 86 da Lei 10.083/1998 e é passível de penalidades conforme art. 122 inc. I e XIX da Lei 10.083/1998.	
• Formulário de solicitação de atos de vigilância: preencher somente as três primeiras folhas e trazer duas vias.	
• O estabelecimento que tiver mais de um CNAE passível de licenciamento sanitário, será levado em consideração o CNAE de maior complexidade.	